FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA - DEc-So/CCGT
Rod. João Leme dos Santos km 110 - SP-264, s/n - Bairro Itinga, Sorocaba/SP, CEP 18052-780
Telefone: (15) 32297444 - http://www.ufscar.br

Ofício nº 24/2025/DEc-So/CCGT

Sorocaba, 06 de maio de 2025.

Para:
Conselho de Administração
Centro de Ciências em Gestão e Tecnologia

Assunto: **Compra de Notebook**

Ilma. Sr.ª
Prof.ª Dr.ª Ana Beatriz de Oliveira
Presidente do Conselho de Administração
Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)

Prezado Presidente do Conselho de Administração,

Considerando a Resolução do ConsUni nº 816, de 26 de junho de 2015, que dispões sobre as normas que regulamentam o relacionamento entre a UFSCar e a FAI, mais especificamente seu Art. 14, pelo qual há a possibilidade dos projetos financiados com recursos externos (da iniciativa privada) de remuneração da Universidade, alternativamente, por meio da aquisição de material permanente, sob a égide da Lei n. 14.133/21;

Considerando a Resolução do ConsUni nº 844, de 06 de maio de 2016, que homologa o Regimento Geral da Extensão na UFSCar (Resolução CoEx 03/2016), cujo Art. 44 permite que as unidades beneficiárias dos recursos de ressarcimento ou retribuição possam requerer (justificadamente), perante o Conselho de Administração (CoAd), que os valores a serem pagos pela Fundação de Apoio para a UFSCar possam ocorrer mediante a aquisição de material permanente;

Considerando a disponibilidade de saldo, oriundo de projetos com financiamento externo (iniciativa privada), como se observa no documento anexo (1837547) (Ofício FAI Nº 133/2025), fornecido pela própria Fundação;

O Departamento de Economia vem por meio deste solicitar a aquisição de material permanente considerando a disponibilidade de saldo oriundo de projetos com recursos privados para a aquisição do seguinte material permanente, fazendo uso das Resoluções supracitadas, e sob a égide da Lei n. 14.133/21.

Os itens solicitados constam na descrição abaixo:

Equipamento: Notebook

Quantidade: 1

Descrição detalhada do equipamento e especificações: notebook com Processador Intel® CoreTM 7 150U (10-core, cache de 12MB, até 5.4GHz), Sistema Operacional Windows 11 Home Single Language (português – Brasil), Placa de vídeo NVIDIA® GeForce® MX570A, 2 GB GDDR6, Memória 32GB DDR5 (2x16GB) 5200MT/s; Limite de 32GB atingido (2 slots soDIMM), Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2, Tela 14", FHD+ 1920x1200, WVA, antirreflexo, 250 nits, Cor Prata Gelo - Tampa e Palmrest com revestimento em Alumínio, Teclado Teclado retroiluminado em português, com tecla Windows Copilot e leitor de impressão digital (compatível apenas com Windows), Wireless Realtek Wi-Fi 6 RTL8852BE, 2x2, 802.11ax, MU-MIMO, placa de rede wireless com Bluetooth®, Bateria Bateria de 4 células e 54Wh (integrada), Driver Realtek Wi-Fi 6 RTL8852BE, 2x2, 802.11ax, MU-MIMO, placa de rede wireless com Bluetooth®, Economia de Energia Selo Energy Star, Fonte de alimentação Adaptador CA 65 Watts, Serviço de suporte padrão de hardware 1 ano de garantia básica via correios

Valor estimado: R$ 5.645,79

Todos os itens deverão ser entregues na UFSCar – Campus Sorocaba, Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 – SP-264, Bairro Itinga, Sorocaba/SP, CEP 18052-780.

Em anexo ao presente ofício, apresenta-se um orçamento de fornecedor para cada item solicitado.

A importância da aquisição do(s) item(s) para a unidade é justificada para uso da professora Rosane Nunes de Faria, ou seja, para que ela possa exercer suas atividades de ensino, pesquisa e extensão para o Departamento de Economia.

Sendo o que se apresenta para o momento, aguardamos manifestação do Conselho de Administração quanto ao pedido supracitado.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Alexandre Lopes Gomes
Chefe do Departamento de Economia - DEc-So

E-mail: deco-ufscar@ ufscar.br

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lopes Gomes**, **Chefe de Departamento**, em 06/05/2025, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufscar.br/autenticacao, informando o código verificador **1837484** e o código CRC **DC73B295**.

Re: Autorização para aquisição de equipamento de TI

SIn Secretaria <sin-secretaria@ufscar.br> 12 de maio de 2025 às 08:12
Para: "FUFSCar/Departamento de Economia (DEc-So)" <deco-ufscar@ufscar.br>

Elisângela, bom dia.

Aquisição autorizada.

At.te,

Gabriel Luis Antoniazzi
Secretaria Geral de Informática - SIn
Email: sin-secretaria@ufscar.br
Tel: (16) 3351-8146

Em ter., 6 de mai. de 2025 às 12:25, FUFSCar/Departamento de Economia (DEc-So) <deco-ufscar@ufscar.br> escreveu:

> Prezado, boa tarde!
>
> Encaminho, anexo, modelo de notebook que o Departamento de Economia pretende adquirir com recursos próprios, para conhecimento, e, solicitamos um parecer/autorização, conforme orientação da FAI.
> O processo com todas as informações é o SEI 23112.014356/2025-25.
>
> Atenciosamente,
>
> Elisângela May Antunes
> Secretaria do Departamento de Economia

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CoAd

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518117 - http://www.ufscar.br

ATO ADMINISTRATIVO COAD Nº 530/2025

Aprova a aquisição de material permanente para o Departamento de Economia - DEc-So/CCGT.

A Presidente do Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e daquelas que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, considerando o art. 14 da Resolução ConsUni nº 816/2015, o art. 44 do Regimento Geral da Extensão, homologado pela Resolução ConsUni nº 844/2016, e tendo em vista o que consta no Processo SEI-UFSCar nº 23112.014356/2025-25,

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovada, *ad referendum* do Conselho de Administração, a aquisição de materiais permanentes especificados no Ofício nº 24/2025/DEc-So/CCGT (1837484), com recurso oriundo de projeto financiado pela iniciativa privada, para o Departamento de Economia - DEc-So/CCGT.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico do SEI-UFSCar.

Prof.ª Dr.ª Ana Beatriz de Oliveira

Presidente do Conselho de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira**, **Reitor(a)**, em 12/05/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufscar.br/autenticacao, informando o código verificador **1844393** e o código CRC **A6C82578**.

OFÍCIO FAI·UFSCar Nº 133/2025

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. Alexandre Lopes Gomes

Chefe do Departamento de Economia – DEco-So/UFSCar (9574).

Ref.: Informações acerca de valores de Ressarcimento.

Prezado Senhor,

Em atendimento a solicitação recebida em 19 de fevereiro de 2025, a Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI•UFSCar, Fundação de Direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rodovia Washington Luís, Km 235, São Carlos-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 66.991.647/0001-30, vem apresentar conforme abaixo, o valor atualmente disponível, referente ao Ressarcimento da UFSCar em decorrência das atividades financiadas com recursos privados realizadas por Coordenadores desta Unidade.

Valor total: R$ 6.802,67 (seis mil, oitocentos e dois reais e sessenta e sete centavos).

Data da apuração: 24/02/2025.

Sendo o que nos apresentava para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e diferida consideração.

Atenciosamente,

Datado e assinado eletronicamente.

Elaine Cristina Fernandes

Secretaria Institucional – FAI•UFSCar

Publicação: 24/02/2025 15:17:51 (BRT/UTC-3) 5836-F13E-0103 https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/5836-F13E-0103
Signatários: Elaine Cristina Fernandes